

EDITAL N° 010/2015-CE

A Comissão Eleitoral, responsável por executar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá, designada pela Portaria nº 021/2015-DG, de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o inciso XI do Art. 21 do regimento Geral da Unespar;

Considerando o Art. 34 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução nº 004/2014-COU/Unespar;

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *Campus* de Paranaguá, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Colegiado do Curso de **Administração** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.2 Colegiado do Curso de **Ciências Contábeis** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.3 Colegiado do Curso de **Ciências Biológicas** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.4 Colegiado do Curso **de História** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.5 Colegiado do Curso de **Letras** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso;

1.6 Colegiado do Curso de **Matemática** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso

1.7 Colegiado do Curso de **Pedagogia** será eleito:

a) 01 Docente como Coordenador de Curso

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso, deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica do *campus*, nos dias 24, 27, 28, 30 e 31/07/2015, das 13h00 às 20h00.

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação ao qual está se candidatando, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na Unespar – Campus de Paranaguá, que está lotado no Centro de Áreas/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e se possui titulação mínima de mestre, de acordo com a Resolução nº 004/2014-COU/UNESPAR

2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná - Anexo III deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestre, com graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *campus*.

3.1.1. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras.

3.1.2. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar;

3.1.3 Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

4. DO MANDATO DOS COORDENADORES DE CURSO

4.1. O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do art. 49 do Estatuto e art. 34 do Regimento Geral.

5. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria 021/2015-DG

Inscrição dos candidatos	24, 27, 28, 30 e 31/07/2015
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	03/08/2015
Prazo Recursal	04 e 05/08/2015
Prazo para julgamento de recurso	06 e 07/08/2015
Homologação das inscrições dos candidatos	10/08/2015
Período de campanha/propaganda	10 a 24/08/2015
Eleição	das 8h às 21h30min no dia 25/08/2015
Apuração	25/08/2015
Proclamação do resultado, mediante edital	26/08/2015
Prazo recursal	Até 27/08/2015
Homologação da eleição	Até 28/08/2015

5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no artigo 3.º, §3.º e artigos 22 e 23, ambos da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é direto, secreto e facultativo e podem votar mediante a identificação de documento oficial com foto os seguintes eleitores:

I- todos os membros da categoria docentes, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;

II- todos os membros da categoria discentes regularmente matriculados no curso de graduação.

6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

6.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores azul e branca, para as categorias: docentes, e discentes, respectivamente, sendo:

I- uma (01) URNA para cada Colegiado, destinada à coleta de votos dos docentes do curso vinculado ao respectivo Colegiado;

II – uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes, instaladas por colegiado de cada curso.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

7.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no art. 18 da Resolução n. 04/2014-COU/Unespar.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de graduação.

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço paranaguá.unespar.edu.br e nos editais do campus.

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

Publique-se no **site** oficial da Unespar/Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 22 de julho de 2015.

Odinei Fabiano Ramos

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – EDITAL Nº 010/2015-CE

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ	
Nome do candidato:	
Nome do Colegiado ao qual concorre:	
RG:	CPF:
Grau de instrução/Titulação:	
E-mail:	
Cargo/Função:	
Opção de nome com o qual deseja concorrer:	

ANEXO II – EDITAL Nº 010/2015-CE

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente agente universitário , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
b)	está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
d)	está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente
e)	o (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	<input type="checkbox"/> procedente	<input type="checkbox"/> improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Paranaguá, de julho de 2015.

*Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Paranaguá*

ANEXO III – EDITAL Nº 010/2015-CE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,.....
RG nº, CPF nº, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 004/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso de Graduação, da Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a Coordenador do Curso de..... do Campus de Paranaguá

Paranaguá, de julho de 2015.

Assinatura do Candidato